

## PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N. 47/2023/TCERO

**I - CONTRATO ADMINISTRATIVO:** 47/2023.

**II - CONTRATADA:** ARAÚJO ABREU ENGENHARIA NORTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 03.543.374/0001-41.

**III- OBJETO:** Alterar o item 13 do Contrato n. 47/2023/TCERO, referente à **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (ART. 92, VIII)**, passando a constar a seguinte redação:

*"13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (ART. 92, VIII)*

*13.1 As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta dos recursos consignados ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, pela Lei Orçamentária Anual do Estado de Rondônia, conforme dotação abaixo discriminada:*

<b>Gestão/Unidade:</b>	020001 - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia
<b>Fonte de Recursos:</b>	1.500.0.00001 - Recursos não Vinculados de Impostos
<b>Programa de Trabalho:</b>	01.122.1265.2981.298101
<b>Elemento de Despesa:</b>	3.3.90.39 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica) 3.3.90.30 (Material de Consumo)

*13.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento."*

**IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 136, inciso IV, da Lei n. 14.133/2021 e com amparo do art. 1º, VIII, da [Portaria n. 349, de 2 de setembro de 2022](#), não implicando em modificação da base negocial inicialmente ajustada ou impactando em dispêndio financeiro.

**V - DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Contrato n. 47/2023/TCE-RO e demais peças constantes no Processo Administrativo n. 001599/2023.

Porto Velho, datado e assinado eletronicamente.

**RENATA PEREIRA MACIEL DE QUEIROZ**  
Secretária Executiva de Licitações e Contratos  
Tribunal de Contas do Estado de Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **RENATA PEREIRA MACIEL DE QUEIROZ, Secretária**, em 04/04/2024, às 12:19, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e do art. 4º da [Resolução TCERO nº 165, de 1 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tcerro.tc.br/validar>, informando o código verificador **0674051** e o código CRC **DDA4039C**.